



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003771-46.2024.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS - SEMDU
ASSUNTO	: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA.

Decisão nº 8217 / 2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR

Versam os presentes autos acerca de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, iniciada a pedido da Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU e autorizada pela Presidência desta Egrégia Corte Eleitoral (doc. n.º 2151726), para a aquisição de rodas tracionárias para atender as demandas do Depósito de Urnas de São Luís, conforme especificações previstas no Termo de Referência (doc. n.º 2086491).

O valor da contratação foi orçado em R\$ 9.285,20 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o mapa de preços constante dos autos (doc. n.º 2086503).

Encerrado o procedimento, o agente de contratação (doc. n.º 2182091) constatou que 09 (nove) empresas participaram da referida dispensa, realizada no sistema do COMPRASGOV, como se observa no relatório de declarações (doc. digital n.º 2182055), tendo a participante MUNIZ & MOURA LTDA ofertado o menor preço, no montante de **R\$ 9.285,20 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

A proposta apresentada (doc. n.º 2180560) foi submetida à análise da conformidade pela SEMDU, que atestou o atendimento das especificações do Edital (doc. n.º 2155873), nos termos do Despacho nº 45402/2024 (doc. n.º 2181113).

Em seu relatório (doc. n.º 2182091), o agente de contratação relata que a empresa detentora do menor lance encontra-se habilitada e regular no SICAF (doc. n.º 2180560 e 2182059).

Consta nos autos informação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa (doc. n.º 2100410).

Submetido o procedimento à apreciação da Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão - ASCIN, foi emitido o Parecer n.º 1547/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN, que, em reanálise, concluiu pela regularidade do procedimento. E, por conseguinte, pela contratação direta da MUNIZ & MOURA LTDA, por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, após parecer da Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal (doc. n.º 2203191).

Ato contínuo, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para fins de análise da legalidade da dispensa e, em sendo o caso, posterior adjudicação do objeto e homologação dos atos praticados no certame pelo ordenador de despesas, consoante preceitua o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021.

A Assessoria Jurídica, de sua vez, através do Parecer n.º 1553/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. n.º 2203905), constatou que a tramitação procedimental atendeu às normas do instrumento convocatório, no caso o Aviso de Dispensa Eletrônico n.º 07/2024, assim como obedeceu aos preceitos estatuídos na Lei n.º 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e na Portaria TRE/MA n.º 205/2023.

Com estas considerações, acolho as razões apresentadas nos Pareceres n.º 1547/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN e n.º 1553/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR, para **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os atos da Dispensa Eletrônica n.º 07/2024. E, por via de consequência, **AUTORIZAR** a contratação da empresa MUNIZ E MOURA LTDA., com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e apoio na Portaria n.º 591/2024 TRE-MA/PR/DG/SAF[1].

Após homologação eletrônica, encaminhe-se o feito à **Seção de Análise e Licitações - SELIC** para publicação e demais providências.

Na sequência, à **COFIN - Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão do empenho respectivo.

Cumpra-se.

São Luís/MA, *datado e assinado digitalmente.*

GILSON RODRIGUES BORGES

Diretor-Geral em Exercício

[1] Art.1º DELEGAR competência ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ao respectivo substituto para as seguintes atribuições:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados para este Tribunal;

[...]



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES, Diretor Geral**, em 08/07/2024, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2203910** e o código CRC **E3E63484**.

0003771-46.2024.6.27.8000 | 2203910v11

